



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/EMDUR

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA

CNPJ: 14.308.564/0001-09

TELEFONE: (32) 99919 8191

E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br

END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000

REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS

CNPJ: 21.664.553/0001-19

TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162

E-MAIL: agrotd2015@hotmail.com

END: Est Guidoal - Dona Euzébia – S/N – Zona Rural - Guidoal/Mg – Cep 36515-000

REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 035/EMDUR/2025, Processo Administrativo nº 0600-00009942/2025-41-e**, no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO** conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 12 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 07 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **10 e 11 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
Diretor Técnico



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA
CNPJ: 14.308.564/0001-09

**AGRO TD COMERCIO
DE PLANTAS
LTDA:216645530001
19**

Assinado de forma digital por
AGRO TD COMERCIO DE PLANTAS
LTDA:21664553000119
Dados: 2025.10.03 08:26:18 -03'00'

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS
CNPJ: 21.664.553/0001-19

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP
CNPJ: 13.164.990/0001-45

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/EMDUR/2025

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA CNPJ: 14.308.564/0001-09 TELEFONE: (32) 99919 8191 E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000 REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	Pau-ferro - Libidibia ferrea var leiostachya, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Ipê-de-jardim - Tecoma stans, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Sete-copas-africana - Terminalia mantaly, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Pata-de-vaca - Bauhinia variegata, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Aroeira-salsa - Schinus molle, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Resedá - Lagerstroemia indica, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Chuva-de-ouro - Cassia fistula, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 1.120,00	R\$ 112.000,00
01	Quaresmeira rosa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 3,00cm - 5,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Quaresmeira roxa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	Ficus - Ficus benjamina, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Lofantera - Lophantera lactescens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm.	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Árvore-samambaia, Felício - Filicium decipiens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Brinco-de-ouro - Cojoba arborea, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Oiti - Moquilea tementosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 1.600.000,00
LOTE 05						
05	Lantana - Lantana camata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
05	Coromandel - Asystasia gangetica, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
05	amendoim forrageiro - Arachis pintoi, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
05	Mini Hera - Hedera Helix Verde, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Abacaxi roxo - Transdescantia spathacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
05	Dólar - Plectranthus verticillatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Singônio - Syngonium podophyllum, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	clorofito - Chlorophytum comosum, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
05	Dinheiro-em-penca - Callisia repens, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
05	Planta-mosaico - Fittonia albivenis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia 21 ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
05	Peperômia - Peperomia obtusifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
05	Onze-horas - Portulaca grandiflora, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
05	Grama-Preta - Ophiopogon, dimensões mínimas: 0,30x0,20m, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	M²	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
05	Tapete-Ingles - Persicaria capitata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Rosinha-de-Sol - Aptenia cordifolia, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Alho-social - Tulbaghia violacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Ametista - Plectranthus saccatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Coroa-de-cristo - Miliana cactus euphorbia milii, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
05	Sálvia, sangue-de-leão - Salvia splendens, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	Beldroega - Portulaca oleracea, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Vedélia - Sphagnéticola trilobata, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Confete, face-sardenta - Hypoeste phyllostachya, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
05	Trapoeraba-roxa, setecrezia - Tradescantia pallida dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL LOTE						R\$ 85.000,00

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS
CNPJ: 21.664.553/0001-19
TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162
E-MAIL: agrot2015@hotmail.com
END: EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA – S/N – ZONA RURAL - GUIDOVAL/MG – CEP 36515-000
REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
02	Areca-bambu - dypsis lutescens, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Açaí - Euterpe oleracea, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Árvore-do-viajante - Ravenala madagascariensis, dimensões mínimas: altura de 4,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Cica - Cycas Revoluta, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira samambaia - Cycas thouarsii, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-rabo-de-raposa - Wodyetia bifurcata, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-fênix - Phoenix roebelenii, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	Palmeira-azul - Bismarckia nobilis, dimensões mínimas: altura de 2,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Licuala - Licuala Peltata, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira Ráfia - Rhaps excelsa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 17	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 560.000,00

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 03						
03	Samambaia-amazonas - Phlebodium decumanum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
03	Punhal-malaio - Alocasia x amazonica, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuja ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
03	Orelha-de-elefante-gigante - Alocasia macrorrhizos, dimensões mínimas: altura de 0,80m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
03	Taro, Inhame-preto - Colocasia esculenta, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 15	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
03	Jiboia - Epipremnum pinnatum, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
03	Lásia - Lasia spinosa, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
03	Guaimbê - Philodendron bipinnatifidum, dimensões	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas					
03	Imbê-cara-de-cavalo - Philodendron stenolobum, dimensões mínimas: altura de 0,80m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
03	Guaimbê ondulado - Philodendron undulatum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
03	Banana-d'água - Typhonodorum lindleyanum, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	15.000,00
03	Lambari-roxo - Tradescantia zebrina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
03	Ninfeia-azul - Nymphaea caerulea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
03	Aguapé - Eichhornia crassipes, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
03	Dracena - Dracena fragrans, dimensões mínimas: altura de 2,00m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Espada-de-são-jorge - Sanservieria trifasciata, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Begônia-dragon - Begônia cinnabarina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
03	Xanadu - Philodendron xanadu, dimensões mínimas: altura d	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
03	Cóleus - Solenostemon scutellarioides, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	bem formadas e estado fitossanitárias					
03	Clúsia - Clusia fluminensis, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
03	Piteira-do-caribe - Agave angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
03	Pleomele - Dracaena reflexa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	Cróton - Codiaeum variegatum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 211.000,00
LOTE 4						
04	Samambaia-espada - Polystichum munitum, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
04	Coração-de-maria - Iresine herbstii Hook, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
04	Sotol verde - dasylirion acrotrichum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
04	Mapuá - cyclanthus bipartitus, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
04	Murta-de-cheiro - Murraya paniculata, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
04	Begônia-megawatt - Begonia semperflorens, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
04	Ixora-chinesa - Ixora Chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuia ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
04	Alamanda-roxa - Allamanda blanchetti, dimensões mínimas:	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	altura de 0,40m, mudas bem formadas					
04	Dipladência, Mandevilla - Mandevilla x amabilis, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
04	Jade-vermelha - Mucuna benetti, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
04	Lagrima-de-cristo - Clerodendrum thomsoniae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem FORMADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
04	Flor-de-são-miguel - Petra volubilis, dimensões mínimas: altura de 0,70m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
04	Camarão - Pachystachys lutea, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
04	Helicônia - Heliconia rostrata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
04	Moréia-bicolor - Dietes bicolor, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Dionela - Dianella tasmanica, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Beri-silvestre - Canna limbata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formada	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
04	Estrelítzia - Strelitzia reginae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
04	Hibisco - Hibiscus rosa-sinensis, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
04	Primavera - Bougainvillea glabra, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas e estado fitossanitárias ótimas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
04	Vinca sortida - Catharanthus roseus, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	Ixora-africana - Ixora coccinea, dimensões mínimas: altura de 0,40m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Ixora-midi - Ixora coccinea compacta, dimensões mínimas: altura de 0,30m , mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Rosa-do-deserto - Adenium arabicum, dimensões mínimas: altura de 0,30m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
04	Alamanda-mini - Allamanda cathartica, dimensões mínimas: altura de 0,60cm, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Cuféia - Cuphea hyssopifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Jasmim do caribe - Plumeria pudica, dimensões mínimas: altura de 1,00m, cuia ou pote de no mínimo 8L	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
04	Cravina - Dianthus chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Sunpatiens - Impatiens hawkeri, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Torênia - Toneia fournieri, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
04	Angelônia - Angelonia angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
04	Tagetes - Tagetes erecta, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Lírio do Amazonas - Eucharis Amazônica, dimensões mínimas: altura de 0,25m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 273.225,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 06						
06	Adubo NPK 04-14-08 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	800	R\$ 280,00	R\$ 224.000,00
06	Adubo NPK 10-10-10 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
06	Adubo MAP 11 52 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 470,00	R\$ 141.000,00
06	Substrato - Terra preta vegetal/mineral	REGIONAL - REGIÃO	M³	1.000	R\$ 718,33	R\$ 718.330,00
06	Substrato - Especial turfa	GRAMAR	M³	2.000	R\$ 1.288,33	R\$ 2.576.660,00
06	Areia grossa lavada	REGIONAL - REGIÃO	M³	2.000	R\$ 153,33	R\$ 306.660,00
06	Adubo orgânico - Esterco de aves ou bovino/humos minhoca	AVIRON - AVES	KG	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 4.059.930,00

TOTAL GERAL DA ATA	R\$ 6.789.155,00
--------------------	------------------

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/EMDUR

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA

CNPJ: 14.308.564/0001-09

TELEFONE: (32) 99919 8191

E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br

END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000

REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS

CNPJ: 21.664.553/0001-19

TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162

E-MAIL: agrotd2015@hotmail.com

END: Est Guidoal - Dona Euzébia – S/N – Zona Rural - Guidoal/Mg – Cep 36515-000

REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 035/EMDUR/2025, Processo Administrativo nº 0600-00009942/2025-41-e**, no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO** conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 12 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 07 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **10 e 11 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
Diretor Técnico



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA
CNPJ: 14.308.564/0001-09

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS
CNPJ: 21.664.553/0001-19

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP
CNPJ: 13.164.990/0001-45



Documento assinado digitalmente
AGNALDO XAVIER OLIVEIRA
Data: 01/10/2025 13:22:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/001-64

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/EMDUR/2025

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA CNPJ: 14.308.564/0001-09 TELEFONE: (32) 99919 8191 E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000 REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	Pau-ferro - Libidibia ferrea var leiostachya, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Ipê-de-jardim - Tecoma stans, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Sete-copas-africana - Terminalia mantaly, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Pata-de-vaca - Bauhinia variegata, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Aroeira-salsa - Schinus molle, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Resedá - Lagerstroemia indica, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Chuva-de-ouro - Cassia fistula, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 1.120,00	R\$ 112.000,00
01	Quaresmeira rosa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 3,00cm - 5,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Quaresmeira roxa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	Ficus - Ficus benjamina, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Lofantera - Lophantera lactescens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm.	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Árvore-samambaia, Felício - Filicium decipiens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Brinco-de-ouro - Cojoba arborea, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Oiti - Moquilea tementosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 1.600.000,00
LOTE 05						
05	Lantana - Lantana camata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
05	Coromandel - Asystasia gangetica, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
05	amendoim forrageiro - Arachis pintoi, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
05	Mini Hera - Hedera Helix Verde, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Abacaxi roxo - Transdescantia spathacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
05	Dólar - Plectranthus verticillatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Singônio - Syngonium podophyllum, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	clorofito - Chlorophytum comosum, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
05	Dinheiro-em-penca - Callisia repens, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
05	Planta-mosaico - Fittonia albivenis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia 21 ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
05	Peperômia - Peperomia obtusifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
05	Onze-horas - Portulaca grandiflora, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
05	Grama-Preta - Ophiopogon, dimensões mínimas: 0,30x0,20m, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	M²	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
05	Tapete-Ingles - Persicaria capitata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Rosinha-de-Sol - Aptenia cordifolia, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Alho-social - Tulbaghia violacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Ametista - Plectranthus saccatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Coroa-de-cristo - Miliana cactus euphorbia milii, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
05	Sálvia, sangue-de-leão - Salvia splendens, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	Beldroega - Portulaca oleracea, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Vedélia - Sphagnéticola trilobata, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Confete, face-sardenta - Hypoeste phyllostachya, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
05	Trapoeraba-roxa, setecrezia - Tradescantia pallida dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL LOTE						R\$ 85.000,00

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS
CNPJ: 21.664.553/0001-19
TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162
E-MAIL: agrot2015@hotmail.com
END: EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA – S/N – ZONA RURAL - GUIDOVAL/MG – CEP 36515-000
REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
02	Areca-bambu - dypsis lutescens, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Açaí - Euterpe oleracea, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Árvore-do-viajante - Ravenala madagascariensis, dimensões mínimas: altura de 4,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Cica - Cycas Revoluta, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira samambaia - Cycas thouarsii, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-rabo-de-raposa - Wodyetia bifurcata, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-fênix - Phoenix roebelenii, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	Palmeira-azul - Bismarckia nobilis, dimensões mínimas: altura de 2,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Licuala - Licuala Peltata, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira Ráfia - Rhaps excelsa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 17	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 560.000,00

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 03						
03	Samambaia-amazonas - Phlebodium decumanum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
03	Punhal-malaio - Alocasia x amazonica, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuja ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
03	Orelha-de-elefante-gigante - Alocasia macrorrhizos, dimensões mínimas: altura de 0,80m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
03	Taro, Inhame-preto - Colocasia esculenta, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 15	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
03	Jiboia - Epipremnum pinnatum, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
03	Lásia - Lasia spinosa, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
03	Guaimbê - Philodendron bipinnatifidum, dimensões	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas					
03	Imbê-cara-de-cavalo - Philodendron stenolobum, dimensões mínimas: altura de 0,80m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
03	Guaimbê ondulado - Philodendron undulatum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
03	Banana-d'água - Typhonodorum lindleyanum, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	15.000,00
03	Lambari-roxo - Tradescantia zebrina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
03	Ninfeia-azul - Nymphaea caerulea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
03	Aguapé - Eichhornia crassipes, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
03	Dracena - Dracena fragrans, dimensões mínimas: altura de 2,00m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Espada-de-são-jorge - Sanservieria trifasciata, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Begônia-dragon - Begônia cinnabarina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
03	Xanadu - Philodendron xanadu, dimensões mínimas: altura d	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
03	Cóleus - Solenostemon scutellarioides, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	bem formadas e estado fitossanitárias					
03	Clúsia - Clusia fluminensis, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
03	Piteira-do-caribe - Agave angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
03	Pleomele - Dracaena reflexa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	Cróton - Codiaeum variegatum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 211.000,00
LOTE 4						
04	Samambaia-espada - Polystichum munitum, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
04	Coração-de-maria - Iresine herbstii Hook, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
04	Sotol verde - dasylirion acrotrichum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
04	Mapuá - cyclanthus bipartitus, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
04	Murta-de-cheiro - Murraya paniculata, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
04	Begônia-megawatt - Begonia semperflorens, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
04	Ixora-chinesa - Ixora Chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuia ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
04	Alamanda-roxa - Allamanda blanchetti, dimensões mínimas:	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	altura de 0,40m, mudas bem formadas					
04	Dipladência, Mandevilla - Mandevilla x amabilis, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
04	Jade-vermelha - Mucuna benetti, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
04	Lagrima-de-cristo - Clerodendrum thomsoniae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem FORMADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
04	Flor-de-são-miguel - Petra volubilis, dimensões mínimas: altura de 0,70m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
04	Camarão - Pachystachys lutea, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
04	Helicônia - Heliconia rostrata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
04	Moréia-bicolor - Dietes bicolor, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Dionela - Dianella tasmanica, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Beri-silvestre - Canna limbata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formada	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
04	Estrelítzia - Strelitzia reginae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
04	Hibisco - Hibiscus rosa-sinensis, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
04	Primavera - Bougainvillea glabra, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas e estado fitossanitárias ótimas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
04	Vinca sortida - Catharanthus roseus, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	Ixora-africana - Ixora coccinea, dimensões mínimas: altura de 0,40m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Ixora-midi - Ixora coccinea compacta, dimensões mínimas: altura de 0,30m , mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Rosa-do-deserto - Adenium arabicum, dimensões mínimas: altura de 0,30m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
04	Alamanda-mini - Allamanda cathartica, dimensões mínimas: altura de 0,60cm, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Cuféia - Cuphea hyssopifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Jasmim do caribe - Plumeria pudica, dimensões mínimas: altura de 1,00m, cuia ou pote de no mínimo 8L	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
04	Cravina - Dianthus chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Sunpatiens - Impatiens hawkeri, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Torênia - Toneia fournieri, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
04	Angelônia - Angelonia angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
04	Tagetes - Tagetes erecta, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Lírio do Amazonas - Eucharis Amazônica, dimensões mínimas: altura de 0,25m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 273.225,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 06						
06	Adubo NPK 04-14-08 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	800	R\$ 280,00	R\$ 224.000,00
06	Adubo NPK 10-10-10 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
06	Adubo MAP 11 52 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 470,00	R\$ 141.000,00
06	Substrato - Terra preta vegetal/mineral	REGIONAL - REGIÃO	M³	1.000	R\$ 718,33	R\$ 718.330,00
06	Substrato - Especial turfa	GRAMAR	M³	2.000	R\$ 1.288,33	R\$ 2.576.660,00
06	Areia grossa lavada	REGIONAL - REGIÃO	M³	2.000	R\$ 153,33	R\$ 306.660,00
06	Adubo orgânico - Esterco de aves ou bovino/humos minhoca	AVIRON - AVES	KG	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 4.059.930,00

TOTAL GERAL DA ATA	R\$ 6.789.155,00
---------------------------	-------------------------

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/EMDUR

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA

CNPJ: 14.308.564/0001-09

TELEFONE: (32) 99919 8191

E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br

END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000

REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS

CNPJ: 21.664.553/0001-19

TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162

E-MAIL: agrotd2015@hotmail.com

END: Est Guidoal - Dona Euzébia – S/N – Zona Rural - Guidoal/Mg – Cep 36515-000

REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 035/EMDUR/2025, Processo Administrativo nº 0600-00009942/2025-41-e**, no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO** conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 12 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 07 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **10 e 11 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
Diretor Técnico



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA
CNPJ: 14.308.564/0001-09

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS
CNPJ: 21.664.553/0001-19

**ROMILDO
PEREIRA
FILHO:015
59378638**

Assinado digitalmente por ROMILDO
PEREIRA FILHO:01559378638
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
29251875000148, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ROMILDO
PEREIRA FILHO:01559378638
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.06 10:15:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP
CNPJ: 13.164.990/0001-45

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/EMDUR/2025

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA CNPJ: 14.308.564/0001-09 TELEFONE: (32) 99919 8191 E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000 REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	Pau-ferro - Libidibia ferrea var leiostachya, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Ipê-de-jardim - Tecoma stans, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Sete-copas-africana - Terminalia mantaly, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Pata-de-vaca - Bauhinia variegata, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Aroeira-salsa - Schinus molle, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Resedá - Lagerstroemia indica, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Chuva-de-ouro - Cassia fistula, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 1.120,00	R\$ 112.000,00
01	Quaresmeira rosa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 3,00cm - 5,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Quaresmeira roxa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	Ficus - Ficus benjamina, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Lofantera - Lophantera lactescens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm.	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Árvore-samambaia, Felício - Filicium decipiens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Brinco-de-ouro - Cojoba arborea, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Oiti - Moquilea tementosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 1.600.000,00
LOTE 05						
05	Lantana - Lantana camata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuja ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
05	Coromandel - Asystasia gangetica, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
05	amendoim forrageiro - Arachis pintoi, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
05	Mini Hera - Hedera Helix Verde, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Abacaxi roxo - Transdescantia spathacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
05	Dólar - Plectranthus verticillatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuja ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Singônio - Syngonium podophyllum, cuja ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	clorofito - Chlorophytum comosum, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
05	Dinheiro-em-penca - Callisia repens, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
05	Planta-mosaico - Fittonia albivenis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia 21 ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
05	Peperômia - Peperomia obtusifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
05	Onze-horas - Portulaca grandiflora, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
05	Grama-Preta - Ophiopogon, dimensões mínimas: 0,30x0,20m, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	M²	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
05	Tapete-Ingles - Persicaria capitata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Rosinha-de-Sol - Aptenia cordifolia, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Alho-social - Tulbaghia violacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Ametista - Plectranthus saccatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Coroa-de-cristo - Miliana cactus euphorbia milii, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
05	Sálvia, sangue-de-leão - Salvia splendens, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	Beldroega - Portulaca oleracea, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Vedélia - Sphagnéticola trilobata, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Confete, face-sardenta - Hypoeste phyllostachya, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
05	Trapoeraba-roxa, setecrezia - Tradescantia pallida dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL LOTE						R\$ 85.000,00

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS
CNPJ: 21.664.553/0001-19
TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162
E-MAIL: agrotd2015@hotmail.com
END: EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA – S/N – ZONA RURAL - GUIDOVAL/MG – CEP 36515-000
REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
02	Areca-bambu - dypsis lutescens, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Açaí - Euterpe oleracea, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Árvore-do-viajante - Ravenala madagascariensis, dimensões mínimas: altura de 4,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Cica - Cycas Revoluta, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira samambaia - Cycas thouarsii, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-rabo-de-raposa - Wodyetia bifurcata, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-fênix - Phoenix roebelenii, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	Palmeira-azul - Bismarckia nobilis, dimensões mínimas: altura de 2,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Licuala - Licuala Peltata, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira Ráfia - Rhaps excelsa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 17	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 560.000,00

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 03						
03	Samambaia-amazonas - Phlebodium decumanum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
03	Punhal-malaio - Alocasia x amazonica, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuja ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
03	Orelha-de-elefante-gigante - Alocasia macrorrhizos, dimensões mínimas: altura de 0,80m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
03	Taro, Inhame-preto - Colocasia esculenta, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 15	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
03	Jiboia - Epipremnum pinnatum, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
03	Lásia - Lasia spinosa, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
03	Guaimbê - Philodendron bipinnatifidum, dimensões	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas					
03	Imbê-cara-de-cavalo - Philodendron stenolobum, dimensões mínimas: altura de 0,80m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
03	Guaimbê ondulado - Philodendron undulatum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
03	Banana-d'água - Typhonodorum lindleyanum, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	15.000,00
03	Lambari-roxo - Tradescantia zebrina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
03	Ninfeia-azul - Nymphaea caerulea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
03	Aguapé - Eichhornia crassipes, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
03	Dracena - Dracena fragrans, dimensões mínimas: altura de 2,00m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Espada-de-são-jorge - Sanservieria trifasciata, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Begônia-dragon - Begônia cinnabarina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
03	Xanadu - Philodendron xanadu, dimensões mínimas: altura d	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
03	Cóleus - Solenostemon scutellarioides, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	bem formadas e estado fitossanitárias					
03	Clúsia - Clusia fluminensis, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
03	Piteira-do-caribe - Agave angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
03	Pleomele - Dracaena reflexa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	Cróton - Codiaeum variegatum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 211.000,00
LOTE 4						
04	Samambaia-espada - Polystichum munitum, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
04	Coração-de-maria - Iresine herbstii Hook, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
04	Sotol verde - dasylirion acrotrichum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
04	Mapuá - cyclanthus bipartitus, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
04	Murta-de-cheiro - Murraya paniculata, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
04	Begônia-megawatt - Begonia semperflorens, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
04	Ixora-chinesa - Ixora Chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuia ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
04	Alamanda-roxa - Allamanda blanchetti, dimensões mínimas:	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	altura de 0,40m, mudas bem formadas					
04	Dipladência, Mandevilla - Mandevilla x amabilis, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
04	Jade-vermelha - Mucuna benetti, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
04	Lagrima-de-cristo - Clerodendrum thomsoniae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem FORMADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
04	Flor-de-são-miguel - Petra volubilis, dimensões mínimas: altura de 0,70m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
04	Camarão - Pachystachys lutea, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
04	Helicônia - Heliconia rostrata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
04	Moréia-bicolor - Dietes bicolor, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Dionela - Dianella tasmanica, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Beri-silvestre - Canna limbata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formada	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
04	Estrelítzia - Strelitzia reginae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
04	Hibisco - Hibiscus rosa-sinensis, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
04	Primavera - Bougainvillea glabra, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas e estado fitossanitárias ótimas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
04	Vinca sortida - Catharanthus roseus, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	Ixora-africana - Ixora coccinea, dimensões mínimas: altura de 0,40m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Ixora-midi - Ixora coccinea compacta, dimensões mínimas: altura de 0,30m , mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Rosa-do-deserto - Adenium arabicum, dimensões mínimas: altura de 0,30m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
04	Alamanda-mini - Allamanda cathartica, dimensões mínimas: altura de 0,60cm, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Cuféia - Cuphea hyssopifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Jasmim do caribe - Plumeria pudica, dimensões mínimas: altura de 1,00m, cuia ou pote de no mínimo 8L	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
04	Cravina - Dianthus chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Sunpatiens - Impatiens hawkeri, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Torênia - Toneia fournieri, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
04	Angelônia - Angelonia angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
04	Tagetes - Tagetes erecta, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Lírio do Amazonas - Eucharis Amazônica, dimensões mínimas: altura de 0,25m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 273.225,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 06						
06	Adubo NPK 04-14-08 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	800	R\$ 280,00	R\$ 224.000,00
06	Adubo NPK 10-10-10 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
06	Adubo MAP 11 52 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 470,00	R\$ 141.000,00
06	Substrato - Terra preta vegetal/mineral	REGIONAL - REGIÃO	M³	1.000	R\$ 718,33	R\$ 718.330,00
06	Substrato - Especial turfa	GRAMAR	M³	2.000	R\$ 1.288,33	R\$ 2.576.660,00
06	Areia grossa lavada	REGIONAL - REGIÃO	M³	2.000	R\$ 153,33	R\$ 306.660,00
06	Adubo orgânico - Esterco de aves ou bovino/humos minhoca	AVIRON - AVES	KG	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 4.059.930,00

TOTAL GERAL DA ATA	R\$ 6.789.155,00
---------------------------	-------------------------

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/EMDUR

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA

CNPJ: 14.308.564/0001-09

TELEFONE: (32) 99919 8191

E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br

END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000

REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS

CNPJ: 21.664.553/0001-19

TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162

E-MAIL: agrotd2015@hotmail.com

END: Est Guidoal - Dona Euzebia – S/N – Zona Rural - Guidoal/Mg – Cep 36515-000

REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 035/EMDUR/2025, Processo Administrativo nº 0600-00009942/2025-41-e**, no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO** conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 12 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 07 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **10 e 11 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
Diretor Técnico



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

VICTORIO DE
MOURA
MAGALHAES:
10802040675

Assinado de forma digital por
VICTORIO DE MOURA
MAGALHAES:10802040675
Dados: 2025.10.01 13:13:12 -03'00'

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA
CNPJ: 14.308.564/0001-09

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS
CNPJ: 21.664.553/0001-19

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP
CNPJ: 13.164.990/0001-45

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/001-64

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/EMDUR/2025

FORNECEDOR: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA CNPJ: 14.308.564/0001-09 TELEFONE: (32) 99919 8191 E-MAIL: fruticultura-plantar@bol.com.br END: Rodovia Municipal Vereador Cid Vieira Magalhaes, KM 01, ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000 REPRESENTANTE: VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	Pau-ferro - Libidibia ferrea var leiostachya, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Ipê-de-jardim - Tecoma stans, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Sete-copas-africana - Terminalia mantaly, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 930,00	R\$ 232.500,00
01	Pata-de-vaca - Bauhinia variegata, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Aroeira-salsa - Schinus molle, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Resedá - Lagerstroemia indica, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Chuva-de-ouro - Cassia fistula, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 1.120,00	R\$ 112.000,00
01	Quaresmeira rosa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 3,00cm - 5,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Quaresmeira roxa - Tibouchina granulosa, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00

VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES
Assinado de forma digital por VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES
ES:1080204 2040075
0675 11.11.2025 09:07

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	Ficus - Ficus benjamina, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Lofantera - Lophantera lactescens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm.	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Árvore-samambaia, Felício - Filicium decipiens, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Brinco-de-ouro - Cojoba arborea, dimensões mínimas: altura de 3,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
01	Oiti - Moquilea tementosa, dimensões mínimas: altura de 2,00m, DAP entre 5,00cm - 8,00cm	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 1.600.000,00
LOTE 05						
05	Lantana - Lantana camata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
05	Coromandel - Asystasia gangetica, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
05	amendoim forrageiro - Arachis pintoi, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
05	Mini Hera - Hedera Helix Verde, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Abacaxi roxo - Transdescantia spathacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
05	Dólar - Plectranthus verticillatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Singônio - Syngonium podophyllum, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	clorofito - Chlorophytum comosum, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
05	Dinheiro-em-penca - Callisia repens, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
05	Planta-mosaico - Fittonia albivenis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia 21 ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
05	Peperômia - Peperomia obtusifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
05	Onze-horas - Portulaca grandiflora, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
05	Grama-Preta - Ophiopogon, dimensões mínimas: 0,30x0,20m, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	M²	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
05	Tapete-Ingles - Persicaria capitata, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Rosinha-de-Sol - Aptenia cordifolia, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Alho-social - Tulbaghia violacea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
05	Ametista - Plectranthus saccatus, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Coroa-de-cristo - Miliana cactus euphorbia mili, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
05	Sálvia, sangue-de-leão - Salvia splendens, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	Beldroega - Portulaca oleracea, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Vedélia - Sphagnéticola trilobata, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
05	Confete, face-sardenta - Hypoeste phyllostachya, dimensões mínimas: altura de 0,10m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
05	Trapoeraba-roxa, setecrezia - Tradescantia pallida dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL LOTE						R\$ 85.000,00

FORNECEDOR: AGRO+ COMERCIO DE PLANTAS

CNPJ: 21.664.553/0001-19

TELEFONE: 32-3453-1162 / 32-98899-1162

E-MAIL: agrotd2015@hotmail.com

END: EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA - S/N - ZONA RURAL - GUIDOVAL/MG - CEP 36515-000

REPRESENTANTE: André Carlos Varela Fernandez

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
02	Areca-bambu - dypsis lutescens, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Açaí - Euterpe oleracea, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Árvore-do-viajante - Ravenala madagascariensis, dimensões mínimas: altura de 4,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Cica - Cycas Revoluta, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira samambaia - Cycas thouarsii, dimensões mínimas: altura de 1,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-rabo-de-raposa - Wodyetia bifurcata, dimensões mínimas: altura de 5,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira-fênix - Phoenix roebelenii, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>

VICTÓRIO DE
MOURA
MAGALHÃES
0802040675

Assinado de forma digital
por VICTÓRIO DE MOURA
MAGALHÃES
Data: 2025.05.15
14:14:21 -03'00'



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	Palmeira-azul - Bismarckia nobilis, dimensões mínimas: altura de 2,00m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Licuala - Licuala Peltata, dimensões mínimas: altura de 1,50m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
02	Palmeira Ráfia - Rhaps excelsa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 17	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 560.000,00

FORNECEDOR: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

TELEFONE: (32) 3453-1000 CELULAR (32) 9.9965-5050

E-MAIL: ciadaflorltda@hotmail.com

END: Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360 – Centro – Dona Euzébia, Mg Cep 36.784-000

REPRESENTANTE: Romildo Pereira Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 03						
03	Samambaia-amazonas - Phlebodium decumanum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
03	Punhal-malaio - Alocasia x amazonica, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuja ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
03	Orelha-de-elefante-gigante - Alocasia macrorrhizos, dimensões mínimas: altura de 0,80m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
03	Taro, Inhame-preto - Colocasia esculenta, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 15	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
03	Jiboia - Epipremnum pinnatum, cuja ou pote de no mínimo 21, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
03	Lásia - Lasia spinosa, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
03	Guaimbê - Philodendron bipinnatifidum, dimensões	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO

Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>

VICTÓRIO
DE MOURA
MAGALHÃ
CPF: 11.000.000-0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas					
03	Imbê-cara-de-cavalo - Philodendron stenolobum, dimensões mínimas: altura de 0,80m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
03	Guaimbê ondulado - Philodendron undulatum, dimensões mínimas: altura de 0,60m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
03	Banana-d'água - Typhonodorum lindleyanum, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	15.000,00
03	Lambari-roxo - Tradescantia zebrina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
03	Ninfeia-azul - Nymphaea caerulea, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
03	Aguapé - Eichhornia crassipes, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
03	Dracena - Dracena fragrans, dimensões mínimas: altura de 2,00m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Espada-de-são-jorge - Sanservieria trifasciata, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
03	Begônia-dragon - Begônia cinnabarina, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas, e estado fitossanitárias.	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
03	Xanadu - Philodendron xanadu, dimensões mínimas: altura d	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
03	Cóleus - Solenostemon scutellarioides, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	bem formadas e estado fitossanitárias					
03	Clúsia - Clusia fluminensis, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
03	Piteira-do-caribe - Agave angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
03	Pleomele - Dracaena reflexa, dimensões mínimas: altura de 0,80m, cuja ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	Cróton - Codiaeum variegatum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, cuja ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 211.000,00
LOTE 4						
04	Samambaia-espada - Polystichum munitum, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
04	Coração-de-maria - Iresine herbstii Hook, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
04	Sotol verde - dasylirion acrotrichum, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
04	Mapuá - cyclanthus bipartitus, dimensões mínimas: altura de 0,50m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
04	Murta-de-cheiro - Murraya paniculata, dimensões mínimas: altura de 1,00m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
04	Begônia-megawatt - Begonia semperflorens, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuja ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
04	Ixora-chinesa - Ixora Chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,40m, cuja ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
04	Alamanda-roxa - Allamanda blanchetti, dimensões mínimas:	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	altura de 0,40m, mudas bem formadas					
04	Dipladência, Mandevilla - Mandevilla x amabilis, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
04	Jade-vermelha - Mucuna benetti, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
04	Lagrima-de-cristo - Clerodendrum thomsoniae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem FORMADAS.	PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
04	Flor-de-são-miguel - Petra volubilis, dimensões mínimas: altura de 0,70m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
04	Camarão - Pachystachys lutea, dimensões mínimas: altura de 0,30m, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
04	Helicônia - Heliconia rostrata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
04	Moréia-bicolor - Dietes bicolor, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Dionela - Dianella tasmanica, dimensões mínimas: altura de 0,15m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Beri-silvestre - Canna limbata, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formada	PRÓPRIA	UNIDADE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
04	Estrelítzia - Strelitzia reginae, dimensões mínimas: altura de 0,60m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
04	Hibisco - Hibiscus rosa-sinensis, dimensões mínimas: altura de 0,30m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
04	Primavera - Bougainvillea glabra, cuia ou pote de no mínimo 30, mudas bem formadas e estado fitossanitárias ótimas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
04	Vinca sortida - Catharanthus roseus, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

VICTÓRIO DE MOURA
 Assinado digitalmente por VICTÓRIO DE MOURA
 MAGALHÃES
 :1080204067
 5

Rua Brasília, nº 1576, Bairro Santa Bárbara. CEP 76.804-486. Porto Velho – RO
 Telefone: (69) 3901-8600. E-mail: gabinete@emdurpvh.com.br . <http://emdurportovelho.com.br/>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	Ixora-africana - Ixora coccinea, dimensões mínimas: altura de 0,40m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Ixora-midi - Ixora coccinea compacta, dimensões mínimas: altura de 0,30m , mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	Rosa-do-deserto - Adenium arabicum, dimensões mínimas: altura de 0,30m	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
04	Alamanda-mini - Allamanda cathartica, dimensões mínimas: altura de 0,60cm, cuia ou pote de no mínimo 15, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Cuféia - Cuphea hyssopifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Jasmim do caribe - Plumeria pudica, dimensões mínimas: altura de 1,00m, cuia ou pote de no mínimo 8L	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
04	Cravina - Dianthus chinensis, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Sunpatiens - Impatiens hawkeri, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 25, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Torênia - Toneia fournieri, dimensões mínimas: altura de 0,15m, cuia ou pote de no mínimo 11, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
04	Angelônia - Angelonia angustifolia, dimensões mínimas: altura de 0,20m, cuia ou pote de no mínimo 20, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
04	Tagetes - Tagetes erecta, dimensões mínimas: altura de 0,20m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	Lírio do Amazonas - Eucharis Amazônica, dimensões mínimas: altura de 0,25m, mudas bem formadas	PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 273.225,00

VICTORIO / Assinado de forma
digital por
DE MOURA
MAGALHA
ES:1080204 0675
13.2045 49307



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

e-DOC 7B776C83
Proc 00600-00009942/2025-41-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/001-64

TELEFONE: (69) 3211-3415

E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br

END: Rua Almirante Barroso, 1528 – Santa Barbara - Cep: 76.804-214

REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 06						
06	Adubo NPK 04-14-08 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	800	R\$ 280,00	R\$ 224.000,00
06	Adubo NPK 10-10-10 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
06	Adubo MAP 11 52 em saco de 50kg	GRANFOS	UNIDADE	300	R\$ 470,00	R\$ 141.000,00
06	Substrato - Terra preta vegetal/mineral	REGIONAL - REGIÃO	M³	1.000	R\$ 718,33	R\$ 718.330,00
06	Substrato - Especial turfa	GRAMAR	M³	2.000	R\$ 1.288,33	R\$ 2.576.660,00
06	Areia grossa lavada	REGIONAL - REGIÃO	M³	2.000	R\$ 153,33	R\$ 306.660,00
06	Adubo orgânico - Esterco de aves ou bovino/humos minhoca	AVIRON - AVES	KG	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
SUBTOTAL LOTE:						R\$ 4.059.930,00

TOTAL GERAL DA ATA R\$ 6.789.155,00

Porto Velho, 29 de setembro de 2025.

VICTORIO DE
MOURA
MAGALHÃES
10802040675
Assinado de forma
digital por VICTORIO
DE MOURA
MAGALHÃES 108020
40675
Data: 2025.10.01
13:21:36 -03'00'



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 07/10/2025, 08:57:19



Assinado por **Paulo Henrique Vieira Da Costa** - Diretor Técnico - Em: 07/10/2025, 08:45:00